



Edital n.º57/14

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Freguesia de Peniche

Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, no exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal de Peniche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 maio, que as secções de voto da freguesia de Peniche funcionarão entre as 08:00 e as 19:00 horas do dia 25 de Maio de 2014, com 12 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secções de voto	Eleitores	Localização
1	N.º Eleitor: A- 3 a A- 2983	Escola Secundária de Peniche Av. 25 de Abril, 2520-203 PENICHE
2	N.º Eleitor: A- 2992 a A- 5884	
3	N.º Eleitor: A- 5885 a A- 8343	
4	N.º Eleitor: A- 8345 a A- 10568	
5	N.º Eleitor: A- 10569 a A- 12139	
6	N.º Eleitor: A- 12140 a A- 13433	
7	N.º Eleitor: A- 13434 a A- 14624 N.º Eleitor: UE A- 2 a UE A- 2	
8	N.º Eleitor: B- 1 a B- 4139	Escola Básica n.º 1 de Peniche Av. das Escolas, 2520-204 PENICHE
9	N.º Eleitor: B- 4143 a B- 6904	
10	N.º Eleitor: B- 6905 a B- 8628 N.º Eleitor: UE B- 1 a UE B- 1	
11	N.º Eleitor: C- 2 a C- 3579	Escola Básica n.º 1 Av. das Escolas, 2520-204 PENICHE
12	N.º Eleitor: C- 3582 a C- 5037	

Peniche, 9 de Maio de 2014

O Vice-Presidente, no exercício das funções de
Presidente da Câmara Municipal


Jorge Alberto Bombas Amador